

**EDITAL DE COLETA DE PREÇO**  
**Edital nº 002/2026 - Instituto Gnosis**

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada em engenharia, construções, instalações e reformas para a realização de serviços de projetos complementares e continuação da construção e ampliação, da **parte Elétrica**, de acordo com os projetos a serem executados, no setor de imagens do **Hospital Cardoso Fontes**, localizado na Av. Menezes Cortes 3245, Bairro de Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, administrada pelo Instituto Gnosis por força do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência e Anexos.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

---

## 1. OBJETO

---

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada em engenharia, construções, instalações e reformas para a realização de serviços de projetos complementares e continuação da construção e ampliação, da **parte Elétrica**, de acordo com os projetos a serem executados, no setor de imagens do **Hospital Cardoso Fontes**, localizado na Av. Menezes Cortes 3245, Bairro de Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, administrada pelo Instituto Gnosis por força do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência e Anexos, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

---

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1.** Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1.** Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
- 2.1.2.** Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.
- 2.2.** Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1.** Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2.** Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3.** Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.
- 2.2.5.** Que tenham elaborado, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico das obras objeto da presente seleção.

---

### **3. DO PROCEDIMENTO**

---

- 3.1.** O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2.** As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 3.2.1.** Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3.** As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 19 de janeiro de 2026 às 17:00 horas**.
- 3.4.** Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

---

### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

- 4.1** A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação.
- 4.2** Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.3** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);

- 4.4** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.6** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.7** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;
- 4.8** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada;
- 4.9** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;
- 4.10** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

---

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

**5.1.** A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

**5.1.1.** Habilidação Jurídica:

**5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

**5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

**5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Observação:** O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

**5.1.2** Regularidade Fiscal:

**5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

**5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**5.1.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**5.1.2.6.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

**5.1.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**5.1.3.** Qualificação Técnica:

**5.1.3.1** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

**5.1.3.2** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa ou responsável técnico já tenha executado este tipo de serviço de construção e está apto para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.

**5.1.3.3** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

**5.1.3.4** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

**5.1.3.5** Demais documentos exigidos no Termo de Referência.

---

## 6. VENCEDOR

---

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROONENTE** que apresentar o menor custo para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

---

## 7. CONTRATAÇÃO

---

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
  - 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
  - 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

**8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026.

**Instituto Gnosis**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SETOR DE**  
**IMAGENS DO HOSPITAL CARDOSO FONTES**

**1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, bem como de suas Unidades Avançadas – UA, da qual faz parte o HOSPITAL DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, localizado na Av. Menezes Cortes 3245, Bairro de Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessária a contratação de empresa especializada em engenharia, para realizar o serviço complementar **de Elétrica da reforma e ampliação do setor de imagens do Hospital Cardoso Fontes devido a mudanças da empresa prestadora de serviços e alterações dos projetos iniciais**, a fim de atender as necessidades do Hospital do Hospital Cardoso Fontes, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

**2. OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada em construção, reformas, engenharia e construção para a realização de serviços de projetos complementares e continuação da construção e ampliação, da **parte Elétrica de** acordo com os projetos a serem executados, contemplando a proporcionalidade dos seguintes itens construtivos, que devem ser realizados, pois estão diretamente ligados, **de acordo com o projeto de lay out anexo e o memorial descritivo abaixo:**

**Memorial Descritivo da Obra – Setor de imagens do Hospital Cardoso Fontes**

**Obra de Reforma e Ampliação da Recepção, Espera de Imagens e Raios-X**

**Principais Intervenções e Especificações Técnicas:**

**1. Revisão dos Projetos elétricos existentes:**

A documentação necessária para a aprovação do projeto junto à SES será preparada, compatibilizada, incluindo todos os detalhes técnicos e especificações para garantir a conformidade com as exigências regulatórias.

**2. Retirada dos Forros Existentes:**

O forro atual será removido para permitir a instalação dos novos sistemas, iluminação e acabamentos.

**3. Instalação de Calhas para Passagem de Cabos Elétricos e de Rede:**

Calhas específicas serão instaladas para a passagem organizada de cabos elétricos e de rede, garantindo a segurança e acessibilidade ao sistema de cabeamento.

**4. Instalação da de Exaustão dos Banheiros:**

O sistema de exaustão dos banheiros será instalado para garantir a ventilação.

**5. Instalação das Luminárias e Tomadas de Acordo com o Projeto Inicial:**

As luminárias e tomadas serão instaladas conforme o projeto elétrico aprovado pela SES.

**6. Instalação de Luminárias:**

Luminárias LED embutidas, de alto desempenho e baixo consumo energético, serão instaladas conforme o projeto luminotécnico a ser aprovado, com sistema de controle adequado.

**7. Instalação de Tomadas e Interruptores:**

O sistema elétrico será modernizado com novas tomadas e interruptores, conforme a NBR 5410, utilizando materiais de alta qualidade para garantir segurança, acessibilidade e durabilidade.

**8. Instalação do Balcão de Recepção:**

O balcão de recepção será executado conforme o projeto aprovado pelo contratante, com acabamento em material resistente e de fácil manutenção, incluindo bancada e pontos de conectividade (elétricos e de rede).

**9. Reforma da Parte Elétrica:**

Será realizada a substituição integral da fiação elétrica, quadros de distribuição e dispositivos de proteção, de acordo com as normas NBR 5410 e NBR 14039, para garantir a segurança e adequação às novas demandas de carga elétrica do projeto.

**10. Instalação do Sistema de Climatização:**

Apoio à instalação do sistema de climatização será realizada conforme o projeto aprovado, com infraestrutura necessária para garantir o funcionamento adequado.

**11. Instalação de Portas Automáticas de Vidro:**

Serão instaladas portas automáticas deslizantes de vidro temperado, com sistema de acionamento elétrico de baixo consumo energético, incluindo sensores de proximidade e acabamento em alumínio extrudado.

**Memorial Descritivo - Principais Intervenções e Especificações Técnicas da Sala de Mamografia, RPA, Densitometria, Ultrassonografia, Raios X e Eco Doppler**

**Principais Intervenções e Especificações Técnicas:**

**1. Revisão dos Projetos elétricos para Aprovação junto à SES:**

A documentação necessária para a aprovação do projeto junto à SES será preparada, incluindo todos os detalhes técnicos e especificações, garantindo a conformidade com as exigências regulatórias.

**2. Instalação de Régua de Gases Medicinais nas Salas:**

Será instalada uma régua de gases medicinais em todas as salas, conforme especificação do projeto, para garantir o fornecimento adequado de gases necessários para os procedimentos médicos.

**3. Instalação de Luminárias:**

Serão instaladas luminárias LED embutidas de alto desempenho e baixo consumo energético, com sistema de controle, conforme o projeto luminotécnico aprovado, visando eficiência energética e qualidade na iluminação.

**4. Instalação de Tomadas e Interruptores:**

Será implantado um novo sistema elétrico, incluindo novas tomadas e interruptores, conforme o projeto aprovado e conforme as normas da NBR 5410. Todos os materiais utilizados serão de primeira linha, assegurando a segurança, acessibilidade e durabilidade do sistema.

**5. Reforma da Parte Elétrica:**

Será realizada a substituição integral da fiação elétrica, quadros de distribuição e dispositivos de proteção, conforme as normas NBR 5410 e NBR 14039, garantindo a segurança e adequação às novas demandas elétricas do projeto.

**6. Retirada dos Forros Existentes:**

Os forros antigos serão retirados para permitir a instalação dos novos sistemas e o melhor aproveitamento do espaço.

**7. Instalação de Calhas para Passagem de Cabos Elétricos e de Rede:**

Serão instaladas calhas adequadas para a passagem de cabos elétricos e cabos de rede, garantindo segurança e organização no sistema de cabeamento.

**8. Instalação do Forro Mineral:**

O forro mineral será instalado, aberto e fechado para passagem dos cabos e instalação de luminárias assegurando a qualidade acústica e estética do espaço.

**9. Instalação das Luminárias e Tomadas de Acordo com o Projeto:**

As luminárias e tomadas serão instaladas conforme o projeto inicial, a ser aprovado pela SES, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança.

**10. Projeto e instalação do sistema de aterramento**

**Memorial Descritivo da Obra de Reforma**

**Principais Intervenções e Especificações Técnicas da Sala de Estar de Enfermagem, Posto de Enfermagem, Repouso de Médicos, Repouso de Enfermagem, Laudos, DML e Utilidades**

**1. Instalação de Luminárias:**

Serão instaladas luminárias LED embutidas de alto desempenho e baixo consumo energético, com sistema de controle adequado, conforme o projeto luminotécnico a ser aprovado, visando eficiência energética e qualidade na iluminação.

**2. Instalação de Tomadas e Interruptores:**

Será implantado um novo sistema elétrico, incluindo novas tomadas e interruptores, conforme o projeto aprovado e em conformidade com as normas NBR 5410, utilizando materiais de primeira linha para garantir segurança, acessibilidade e durabilidade.

**3. Reforma da Parte Elétrica:**

A fiação elétrica, os quadros de distribuição e os dispositivos de proteção serão integralmente substituídos, conforme as normas NBR 5410 e NBR 14039, garantindo a adequação às novas demandas elétricas e a segurança do ambiente.

**4. Instalação de Calhas para Passagem de Cabos Elétricos e de Rede:**

Serão instaladas calhas apropriadas para a passagem segura e organizada dos cabos elétricos e de rede, proporcionando maior funcionalidade e segurança ao ambiente.

**5. Instalação de Exaustão dos Banheiros:**

Os exaustores serão instalados nos banheiros para garantir a ventilação adequada e o controle da umidade, conforme as normas de ventilação de ambientes internos.

**6. Instalação das Luminárias e Tomadas de Acordo com o Projeto Inicial:**

As luminárias de LED e tomadas serão instaladas conforme o projeto aprovado pela SES, atendendo às especificações de segurança e funcionalidade.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Nota:**

Os **projetos arquitetônicos e executivos** deverão ser apresentados ao **Setor de engenharia de Obras do Instituto Gnosis** e para validação, **antes do início das obras de construção e de acabamento**, de acordo com a **Norma Brasileira**, que estabelece as condições mínimas exigíveis para a qualidade da construção e os requisitos de segurança, acessibilidade e conforto. Essa validação é essencial para assegurar que os trabalhos sejam realizados em conformidade com as exigências legais e técnicas, garantindo a segurança e a qualidade da obra.

É de **responsabilidade do licitante contratado** realizar a vistoria inicial no local antes do início das obras que exige que os contratados tomem conhecimento das condições da obra antes da assinatura do contrato.

O contratado não poderá alegar desconhecimento sobre a situação da obra, tampouco poderá reivindicar a inclusão de custos adicionais para corrigir problemas estruturais ou outras dificuldades que possam surgir durante a execução dos serviços, se tais problemas foram identificados ou eram previsíveis no momento da vistoria.

Além disso, de acordo com as **Normas Técnicas NBR 5410** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e **NBR 9062** (Instalação Hidráulica Predial), as condições iniciais do local devem ser avaliadas para assegurar que os serviços cumpram os requisitos de segurança e eficiência durante a execução.

Em caso de discrepâncias entre as condições observadas e as especificações previstas, o contratado deverá comunicar imediatamente ao **Setor de engenharia e Obras do Instituto Gnosis**, a fim de que as devidas providências sejam tomadas. O não cumprimento dessa diligência pode resultar em penalidades previstas no contrato, como multas ou até mesmo rescisão contratual.

### **3.1 Instalações Elétricas e de Energia**

- Readequação das alimentações elétricas para os novos equipamentos;
- Instalação de novos quadros elétricos e circuitos exclusivos;
- Instalação de sistemas de aterramento e equipotencialização;
- instalação da infraestrutura para no-breaks e geradores;
- Implementação de iluminação técnica conforme normas hospitalares,
- Execução do sistema de aterramento.

### **3.3 Infraestrutura Tecnológica e Redes**

- Passar o cabeamento estruturado para sistemas de imagem e TI;
- Infraestrutura de rede para PACS/RIS e equipamentos de diagnóstico;
- Instalação de eletrocalhas, dutos e pontos de dados.

### **3.4 Climatização e Sistemas Especiais**

- Apoio a instalação do sistema de quadros elétricos e apoio a execução dos sistemas de ar-condicionado conforme necessidade dos equipamentos;
- Instalação de sistemas de exaustão e renovação de ar técnica.

### **3.5 Gases Medicinais**

- Instalação elétrica das réguas de gases e adequação das redes de oxigênio, ar comprimido e vácuo;
- Instalação de novos pontos e réguas de gases conforme reposicionamento dos equipamentos.

### **3.6 Fornecimento e Instalação de Equipamentos Complementares**

- Painéis de comando;
- Quadros técnicos de interface com os fabricantes dos equipamentos de imagem.

## **4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Todos os acabamentos estão especificados no **Caderno de Especificações - Padrão GEA Acabamentos\_r01**, que está disponível no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Caso seja necessário, podemos enviar o documento diretamente para o interessado. É importante que os profissionais responsáveis pela execução das obras consultem detalhadamente as especificações, a fim de garantir o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas

Os **serviços poderão sofrer algumas alterações** ao longo da execução do projeto. Entretanto, de maneira geral, as obras manterão a mesma volumetria e a estrutura principal definida nos projetos originais. É imprescindível que o **contratado realize uma vistoria inicial detalhada** antes do início das atividades, com a finalidade de verificar o estado atual da obra, identificar possíveis dificuldades ou obstáculos e evitar alegações de desconhecimento das condições do local.

O contratado não poderá, em nenhum momento, alegar que não estava ciente das condições preexistentes ou solicitar aditivos de serviços com base em situações não previstas, uma vez que a vistoria inicial faz parte das obrigações contratuais estabelecidas

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

1. Fornecimento, transporte, instalação e aplicação dos materiais conforme dimensionamento de projeto;
2. Execução das redes de elétrica, quadros elétricos, aterramento e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema;
3. Instalação de painéis elétricos, quadros de comando, interligações e cabeamento
4. Entrega de manuais técnicos, diários de obras, ART e certificados de garantia e relatórios de testes;
5. Treinamento básico da equipe de manutenção do hospital para operação dos sistemas.

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- c) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- d) Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- e) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos **Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**;
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- h) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- i) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- j) Nomear encarregados e engenheiro responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- k) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- l) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados

m) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

n) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

o) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

p) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;

q) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

**6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

**6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

**7.4.** Expedir Autorização de Serviços;

**6.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

**6.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;

**6.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

**6.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

**6.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

**6.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

**6.11.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

## **7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

8.2. Mínimo de 01 (um)

. Capacidade Técnico-Operacional

8.3. Deverá ser apresentada, na documentação de habilitação, a inscrição ou registro da licitante no CREA ou CAU em plena validade, com habilitação em Engenharia Civil ou Arquitetura;

8.4 A comprovação da capacidade técnica da empresa licitante deverá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, todos em seu nome:

- a) Atestados de Capacidade Técnica: Emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Certidões de Acervo Operacional (CAO): Expedidas pelo conselho profissional competente, as quais deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica que as embasaram.

8.5. Os documentos apresentados devem demonstrar, de forma inequívoca, a execução prévia de serviços similares ao objeto licitado. A análise se concentrará na equivalência ou superioridade da complexidade tecnológica e operacional dos serviços prestados. A exigência de comprovação restringe-se, exclusivamente, às parcelas de maior relevância técnica ou de maior valor significativo

8.6 A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações), à ratificação das informações neles insertas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e os respectivos Termos Aditivos, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

8.7. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.

8.8. Capacidade Técnico-Profissional

8.9. A licitante deverá indicar profissionais, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA ou CAU) com habilitação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, detentores de Certidões de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes, emitidas pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU).

8.10. Tais certidões devem estar acompanhadas dos Atestados de Capacidade Técnica correspondentes, que demonstre capacidade profissional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Limitada esta, exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

8.11. Os profissionais indicados anteriormente deverão participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.13 Para fins de comprovação dos itens 5.1.4.1 e 5.1.4.2, nos Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico ou Operacional, deverão constar expressa indicação das parcelas de maior relevância técnica a seguir:

Item Descrição Quantitativo

01 Execução de adequações físicas para equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo sistemas de proteção radiológica e sistemas de isolamento eletromagnético. XX m<sup>2</sup>

8.14 Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas

8.15 Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

8.16 Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

8.17. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

## **09. HABILITAÇÃO**

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS
- Prova de Regularidade com CREA

## **10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;

h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução do serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com início previsto para 5 dias após a assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, por analogia, dentro do limite estabelecido ou rescindido antes desse prazo, em caso de descumprimento dos prazos ou termos executivos ou término do contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação total ou parcial da execução do objeto, deverá ser comunicada prioritariamente a contratante com a devida justificativa, na qual decidirá pela subcontratação, tendo em vista que a contratada foi escolhida por notória especialização, sendo o ônus da subcontratação pela contratada.

## **14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## **15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;
- c) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

- d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- f) O envio da proposta será considerado como anuênci a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.
- g) Os propentes deverão apresentar o Responsável técnico com acervo bem como registro da empresa no CREA;
- h) Os projetos complementares, bem como quaisquer esclarecimentos ou dúvidas de natureza técnica, poderão ser solicitados formalmente ao Setor de Engenharia após a visita técnica;
- i) A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é obrigatória e está disponível para agendamento prévio.  
As visitas técnicas deverão ser agendadas com eng. João Carlos, tel. (21) 98154-3918 e e-mail joao.lima@institutognosis.org.br

#### **16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser enviadas, para [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br), até **19/01/2026**

**\*Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas no seu anexo.**

- I. ANEXOS PLANILHA EMOP / SCO DE CUSTOS DE REFERÊNCIA
- II. ANTEPROJETOS
- III. ATESTADO DE VISTORIA
- IV. PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

## I- CUSTOS DE REFERÊNCIA

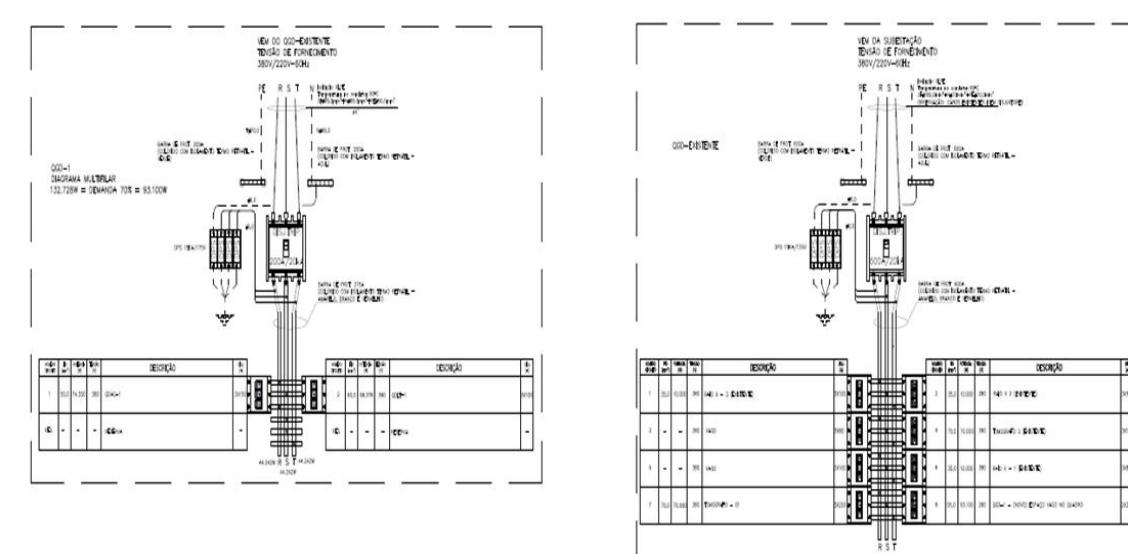
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DA ELÉTRICA DO CENTRO DE IMÁGENS DO HOSPITAL CARDOSO FONTES						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
ITEM	EMOP/SCO/SINAPI CÓDIGO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA - CARDOSO FONTES DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
1.1	SE 24.70.0300 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalacao eletrica em Autocad aprovado na concessionaria em predios hospitalares.(desonerado)	m2	46,91	700,00	R\$ 32.837,00
1.2	MP 14.05.0250 (I)	Engenheiro mecanico ou eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Selv / Exp. direta, Caldera, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	151,25	240,00	R\$ 36.300,00
1.3	AD 30.05.0050 (B)	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicativo da localizacao, informacoes contratuais, planilha orçamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendações e especificações do organo contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de pranchas originais que compoe o relatorio.	un	2.075,64	1	R\$ 2.075,64
1.4	IT 25.48.0550 (I)	Quadro monobloco em chapa de aco com 1,5mm de espessura, medindo (1200x600x300)mm, referencia EE-362 ou similar. Fornecimento e instalacao.	un	2.401,24	4	9.604,96
1.5	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,1000,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	6,00	R\$ 3.986,82
1.6	IT 24.20.0050 (I)	Conjunto de embutir Pial Silencioso, fosforecente, com placa, 1 tecla paralela e 1 tomada universal redonda. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	56,02	50	R\$ 2.801,00
1.7	IT 24.20.0100 (I)	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletrodo PVC rígido de 1/2", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforecente, linha Silencio, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	288,09	26	R\$ 7.490,34
1.8	IT 24.20.0103 (I)	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletrodo pesado Apollo ou similar de 3/4", 1,2m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforecente, linha Silencio, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	448,87	16	R\$ 7.181,92
1.9	IT 25.26.0200 (I)	Fornecimento e instalacao de tomada de piso simples 4"x2", 2 pinos mais terra (2p+t), universal, com corpo em alumínio fundido e tampa em latão polido (tipo unha), 25A/600V.	un	80,63	32	R\$ 2.580,16
1.10	IT 24.26.0350 (I)	Instalacao de tomada trifásica para pino tipo face de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	284,05	50,00	R\$ 14.202,50
1.11	IP 49.35.0050 (I)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordalha.(desonerado)	un	426,96	22,00	R\$ 9.393,12
1.12	IT 29.15.0062 (I)	Luminaria de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismatica, com lampadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lampadas fluorescentes (4x20W). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	250,86	70	R\$ 17.560,20
1.13	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	30,00	R\$ 404,40
1.14	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	30,00	R\$ 3.886,20
1.15	IT 25.50.0220 (I)	Disjuntor, tripolar de 125A. Fornecimento e instalacao.	un	697,31	10,00	R\$ 6.973,10
1.16	IT 25.50.0300 (I)	Disjuntor, tripolar, tipo DA, 250A a 400A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalacao.	un	1.688,12	3,00	R\$ 5.064,36
1.17	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	40,00	R\$ 539,20
1.18	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	60,00	R\$ 7.772,40
1.19	IT 25.50.0468 (I)	Disjuntor termomagnetico, tripolar de 400A, 35KA, referencia XE600NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalacao.	un	3.857,83	4	R\$ 15.431,32
1.20	T 24.34.0059 (I)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	5,5	1600	R\$ 8.800,00
1.21	IT 24.34.0068 (I)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 10mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	18,11	750	R\$ 13.582,50
1.22	IT 24.34.0071 (I)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	26,07	550	R\$ 14.338,50
1.23	IT 24.34.0077 (A)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, 1Kv, na bitola de 35mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	43,13	350	R\$ 15.095,50
1.24	IT 24.34.0086 (I)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 95mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	135,54	400	R\$ 54.216,00
1.25	IT 24.34.0089 (A)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 120mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	179,35	300	R\$ 53.805,00
1.26	T 25.99.0250 (A)	Instalacao de cabo em eletroduto com diâmetro de 1" ate 3", exclusive fornecimento do eletroduto e cabos.	m	12,9	100	R\$ 1.290,00
1.27	IT 25.99.0300 (I)	Kit emenda para cabos classe 0,6/1,0Kv. Fornecimento e instalacao.	un	309,91	40	R\$ 12.396,40
1.28	ST 59.40.0200 (A)	Instalacao subterranea de cabos de comunicacao, exclusive fornecimento.(desonerado)	m	7,51	400	R\$ 3.004,00
1.29	15.018.0136-0	CAIXA DE PASSAGEM N°1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSÕES DE 10X10X5CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 20,63	20,00	R\$ 412,60
1.30	15.010.0073-A	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 5,25	200,00	R\$ 1.050,00
1.31	IT 24.13.0200 (I)	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peca de 2,00m, com tampa flexivel e cotovelo 90o, fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	267,83	10,00	R\$ 2.678,30
1.32	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 161,96	4,00	R\$ 647,84
1.33	IP 49.35.0050 (I)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordalha.(desonerado)	un	426,96	25,00	R\$ 10.674,00
1.34	P 10.30.0660 (I)	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente ao ambiente do subsolo, nas cores branca ou bege claro, contato dentado: liga de alumínio estanhado, com camada de espessura minima de 8 um e condutividade electrica minima de 98% IACS a 200 C, parafuso torquimetrico: liga de alumínio, selador e capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdivel, grau de protecao: IP-68, para cabos: principal: 35mm2 - 120mm2 e derivacao: 25mm2 - 50mm2. Fornecimento.	un	357	6,00	R\$ 2.142,00
1.35	IP 14.45.0200 (I)	Colocacao de 1 cabo bifasico, em linha de dutos; exclusive fornecimento dos cabos e dos dutos.(desonerado)	m	6,88	300,00	R\$ 2.064,00
1.36	IP 14.45.0300 (I)	Colocacao de 1 cabo trifasico, em linha de dutos; exclusive fornecimento dos cabos e dos dutos.(desonerado)	m	6,88	300,00	R\$ 2.064,00

1.37	<a href="#">IP 15.45.0200 (I)</a>	Colocacao de 1 cabo bifasico, em linha de dutos; exclusive fornecimento dos cabos e dos dutos.	m	7,46	300,00	R\$ 2.238,00
1.38	15.015.0188-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 241,09	4,00	R\$ 964,36
1.39	<a href="#">IT 24.02.0150 (I)</a>	Corte em alvenaria de tijolo, para instalacao de caixa de (0,50x1x0,15)m, inclusive arremates de recomposicao.(desonerado)	un	73,52	50	R\$ 3.676,00
1.40	<a href="#">IT 24.04.0053 (A)</a>	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 3/4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	9,87	600	R\$ 5.922,00
1.41	<a href="#">IT 24.04.0056 (A)</a>	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 1", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	12,75	400	R\$ 5.100,00
1.42	<a href="#">IT 24.14.0109 (A)</a>	Eletroduto tipo pesado, com diametro de 32mm(1 1/4"), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	59,88	300	R\$ 17.964,00
1.43	<a href="#">IT 24.16.0050 (I)</a>	Bucha redonda de ferro galvanizado, diametro de 50mm (2"), para o de 25mm (1"). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	36,27	30	R\$ 1.088,10
1.44	<a href="#">IT 24.16.0150 (I)</a>	Curva longa de ferro galvanizado, diametro de 50mm (2"). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	36,69	60	R\$ 2.201,40
1.45	<a href="#">IT 24.18.0050 (A)</a>	Eletrocalha perfurada, dobra "C", medindo (200x75)mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	129,09	120	R\$ 15.490,80
1.46	<a href="#">IT 24.18.0150 (I)</a>	Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	m	47,81	90	R\$ 4.302,90
1.47						R\$ -
1.48	<a href="#">IT 24.70.0103 (A)</a>	Haste para aterramento, tipo Copperweld, de 5/8" (16mm), com 2,40m de comprimento, referencia PK-065, Paraklin ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	270,34	20	R\$ 5.406,80
1.49	<a href="#">IT 24.70.0350 (A)</a>	Sistema de aterramento especifico para sala radiologica, com 3 hastes em cobre com diametro de 3/4", equidistantes de 1500mm umas das outras, inclusive caixa de inspeciao, gel, conectores e cabos de transmissao de 70mm2, em distancia de 10 a 20m.(desonerado)	un	5.825,44	6	R\$ 34.952,64
1.50	<a href="#">IP 20.05.0103 (I)</a>	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. Fornecimento.	un	82,62	20	R\$ 1.652,40
1.51						R\$ -
1.52	<a href="#">IP 19.05.0156 (I)</a>	Conjunto de aterramento de transformador (ver desenho A2-134-CP). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	468,31	3	R\$ 1.404,93
1.53	<a href="#">IP 19.05.0200 (I)</a>	Conjunto de aterramento de rede de baixa tensao (BT). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	110,42	40	R\$ 4.416,80
1.54	item complementar	Mão de obra especializada – Eletricista para instalação de quadros dedicados a equipamentos médicos hospitalares		18.370,00	1	R\$ 18.370,00
1.55	item complementar	Serviço de Engenharia – Engenheiro Eletricista RT para instalação de quadros dedicados a equipamentos médicos hospitalares		12.000,00	1	R\$ 12.000,00
						<b>521.496,41</b>

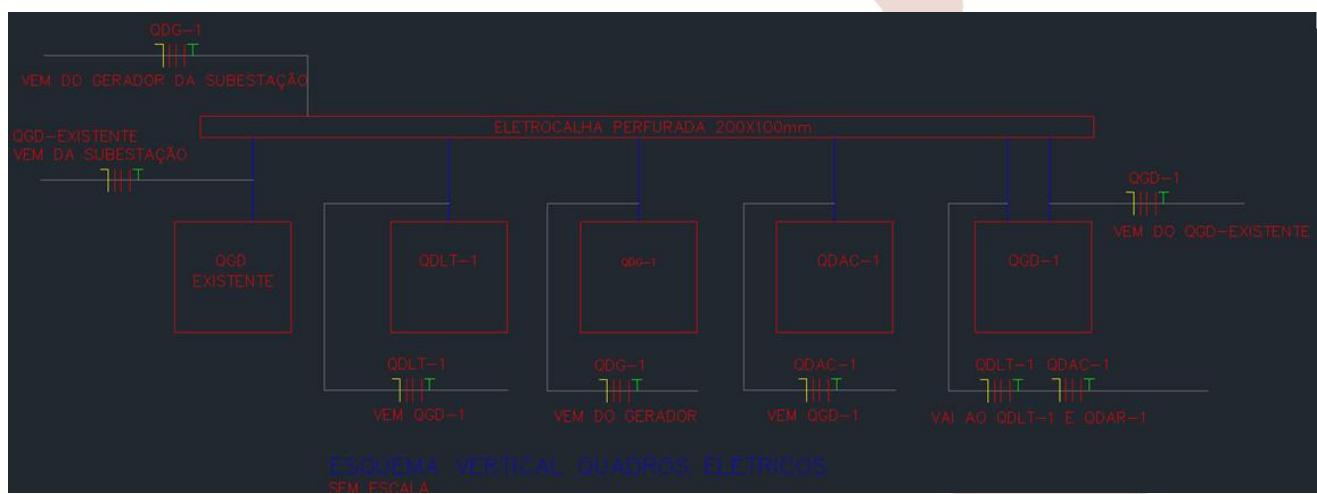
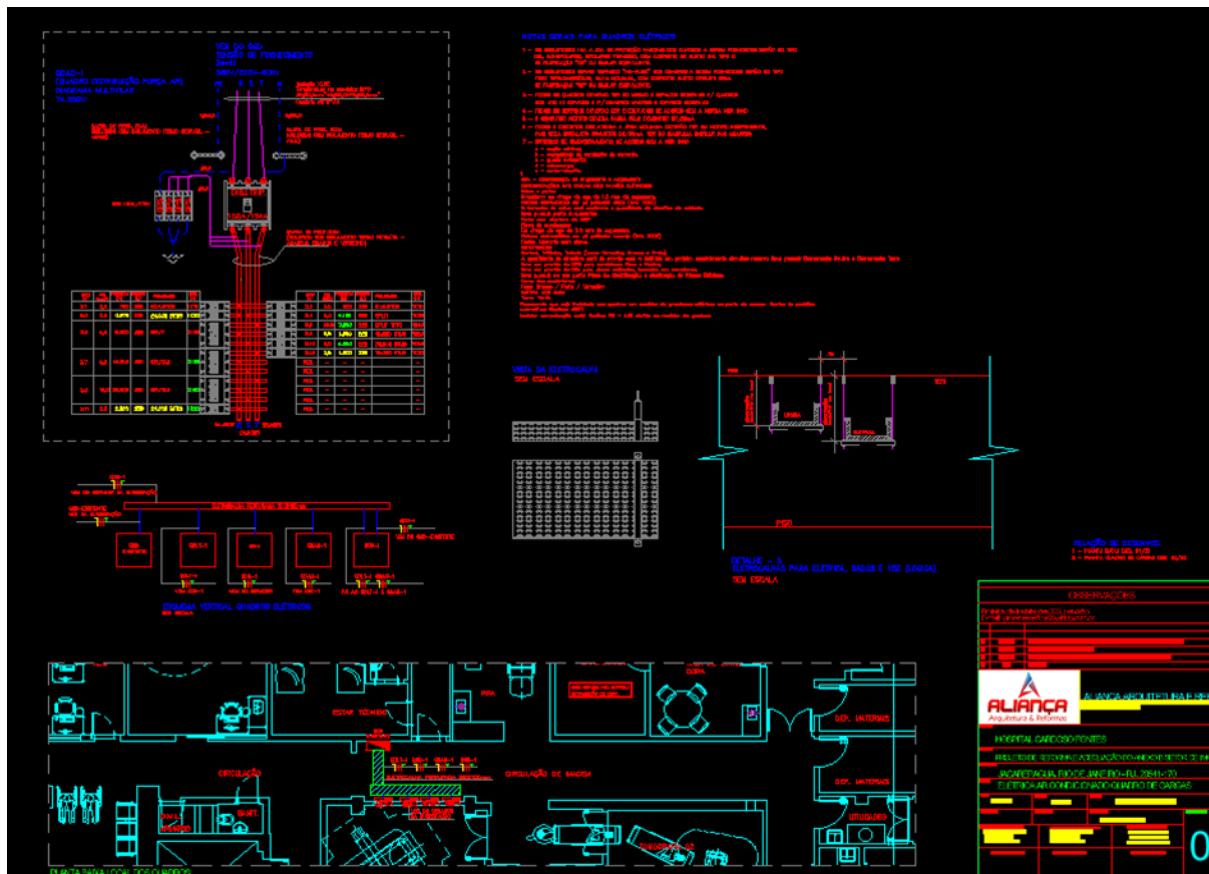
**SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DA ELÉTRICA DO CENTRO DE IMÁGENS DO HOSPITAL CARDOSO FONTES**

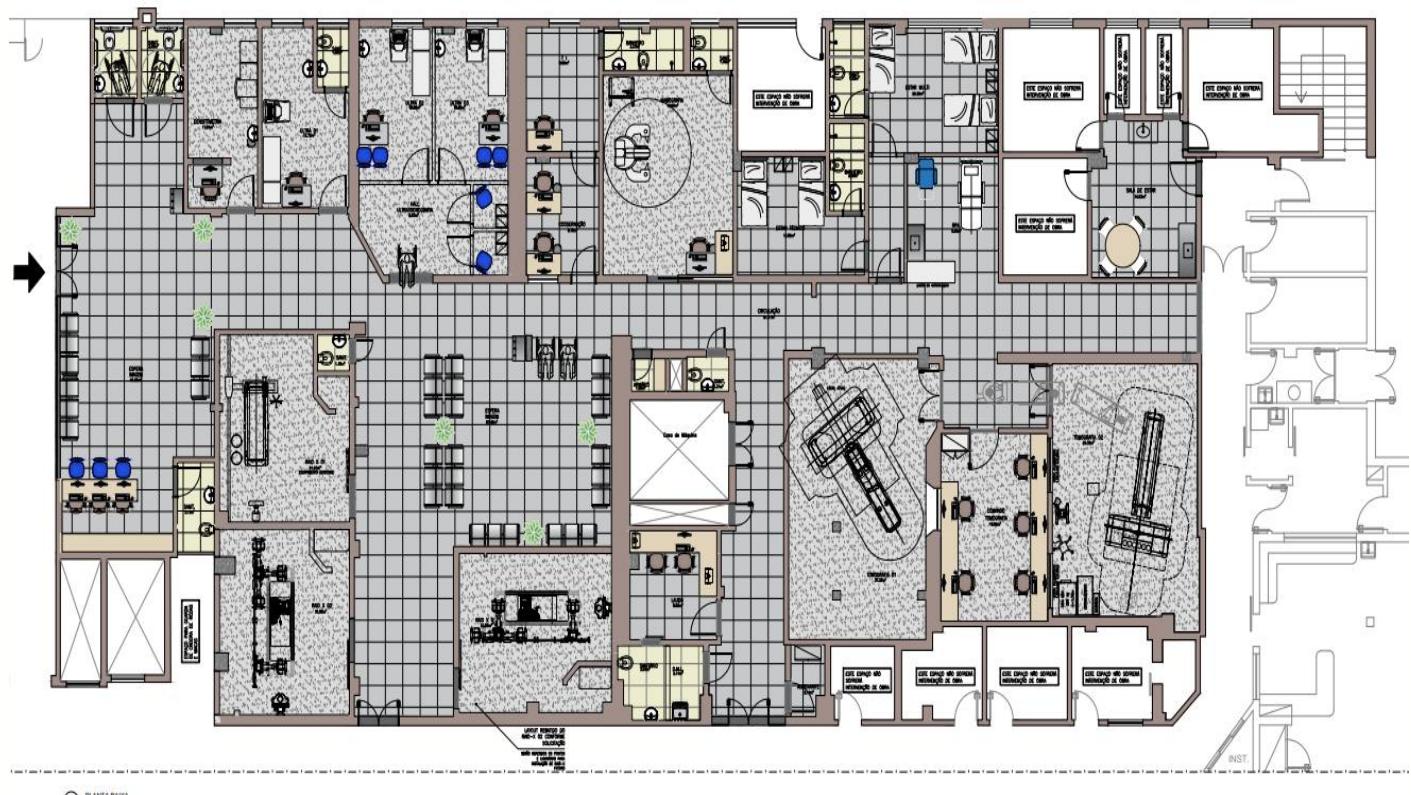
QUADRO RESUMO	
<b>MATERIAL E MÃO DE OBRA</b>	<b>521.496,41</b>
<b>BDI EMOP 15%</b>	<b>78.224,46</b>
<b>Valor total da obra</b>	<b>599.720,87</b>

## **II- NOVO PROJETO DE REFERÊNCIA**



Ativa  
Acesse





Avenida das Américas, n.º 3443, Bloco 02, salas 201 a 205,  
Américas Corporate, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.631-003.

### III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0009-52, em atenção ao art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços de construção e projetos para contratação de empresa especializada em engenharia, reformas e construção para a realização de serviços de projetos complementares e continuação da construção e ampliação, da parte Civil, de acordo com os projetos a serem executados, contemplando a proporcionalidade dos seguintes itens construtivos, que devem ser realizados, pois estão diretamente ligados, de acordo com o projeto de lay out anexo e o memorial descritivo, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência:

ATESTO, que o Sr (a). ...., Carteira de Identidade nº ..... expedida pelo....., CPF: .....; Representando a Pessoa Jurídica: ....., CNPJ: ..... Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

---

Representante da empresa

---

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de de 2026.

**\*O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A  
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A presente declaração tem como objetivo afirmar que os valores apresentados na tabela EMOP/SCO são fornecidos exclusivamente como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que poderão ser aplicados.

A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos envolvidos na execução dos serviços é de competência exclusiva do contratado, o qual deverá assegurar que os valores apresentados correspondam adequadamente aos custos reais da obra.

Declara-se, ainda, que as tabelas de referência SCO/EMOP podem não abranger todos os itens relacionados aos métodos construtivos aplicados, sendo possível a inclusão de outros itens que, embora não explicitamente mencionados, possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados.

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE], na qualidade de [FUNÇÃO/CARGO],

DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento das condições do local e de toda a capacidade necessária para a execução dos serviços, isentando-se de futuras reclamações relacionadas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital nº XXX/2026 e seus anexos, para fins de participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2026.

local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa